



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SIGA Nº SMS-TPS-2026/00038**

**1. OBJETO**

**1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO**

O objeto desta licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados de copeiros, administrativos, almoxarife e auxiliar de farmácia para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste TR.

Até a data de 10/01/2027 o atual contrato de prestação de serviços Nº 02/2021 do PP 122/2020 estará vigente.

O presente pregão vai gerar contrato que deve estar vigente a contar de 11/01/2027.

**1.2. NATUREZA DO OBJETO**

Prestação de serviços terceirizados.

**1.3. QUANTITATIVOS**

Conforme pedido de compras.

**1.4. REGISTRO DE PREÇO**

Não, se trata de um pregão com contrato de prestação de serviço.

**1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente à data de publicação no PNCP. Prorrogável por 10 anos na forma da Lei Nº 14.133 de 2021.

**1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

*Classif. documental*

00.01.01.01



SMS-TPS-2026-00038A

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

A prestação dos serviços se dará em diversos locais do Município, tendo como sede a Secretaria Municipal de Saúde, Rua 10 de Novembro, 190, Centro, Bento Gonçalves /RS.

Os serviços serão prestados de forma contínua e permanente, locais e endereços dispostos no Anexo I, sendo que poderá sofrer alterações conforme mudanças nos serviços.

As atividades deverão ser desenvolvidas pela equipe de profissionais da Fornecedora, necessariamente, contratados e capacitados.

Os critérios para a prestação dos serviços e as atribuições de cada profissional encontram-se descritos abaixo.

O serviços a serem prestados pela licitante vencedora devem atender as seguintes exigências:

a) Deverá disponibilizar os funcionários nos locais listados no anexo I, de acordo com o que solicitar o Município, desde o início da prestação dos serviços, sendo que os materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços serão fornecidos pelo Município;

b) Em caso de férias, atestados, licenças, etc., a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, repor este número de funcionários necessários, no respectivo posto de trabalho, sob pena de aplicação das sanções previstas em edital;

b.1) Caso ocorra falta de algum funcionário da licitante vencedora no posto de trabalho, a mesma será comunicada e disporá de duas horas para reposição/substituição do funcionário faltante.

c) Sempre que houver a necessidade de substituição de funcionário, a licitante vencedora deverá disponibilizar funcionário substituto, que atenda as exigências dos serviços sem descontinuidade na prestação dos serviços;

d) Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio do Município de Bento Gonçalves ou de terceiros, por empregados ou prepostos da licitante vencedora, serão de exclusiva responsabilidade desta última, inclusive no que se refere ao descarte de resíduos;

e) A licitante vencedora deverá informar ao Município, formal e imediatamente, quando houver qualquer alteração no quadro funcional designado para execução dos serviços;

f) Sempre que necessário, nos casos de intercorrências ou por solicitações de servidores/funcionários públicos municipais responsáveis, a licitante vencedora obriga-se a executar os serviços de manutenção de limpeza;

g) Os horários e locais dos funcionários poderão ser readequados conforme a necessidade do serviço, mediante combinação com o(a) supervisor(a) da licitante;



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

g.1) As Unidades com horário estendido adequarão o horário dos funcionários de acordo com as necessidades da Unidade, obedecendo à carga horária contratada;

h) A licitante vencedora compromete-se a efetuar capacitação destes funcionários quatro vezes ao ano. Na capacitação devem ser abordados conteúdos relacionados aos cuidados com resíduos (tipos de resíduos gerados, segregação, manuseio, acondicionamento, armazenamento e transporte); utilização, armazenamento de produtos e uso de EPIs;

h.1) Estas Capacitações deverão ser comprovadas por meio de documentação original e ou cópia autenticada contendo: programa, carga horária, lista de presença e avaliação, até no máximo 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato e/ou na renovação contratual;

h.2) O programa será avaliado previamente por um técnico da Secretaria da Saúde para sua validação;

i) A cada nova admissão, os profissionais que forem admitidos deverão ser treinados pelos supervisores e apresentar comprovação deste treinamento (mediante apresentação de documento assinado com programa do treinamento, carga horária, avaliação e assinatura). Também o novo funcionário deverá ser acompanhado pelo supervisor ou outro funcionário a ser designado pela empresa, durante pelo menos um dia no Serviço onde desempenhará suas funções;

j) A licitante vencedora deverá manter em todos os locais de trabalho o cronograma das rotinas diárias, semanais e mensais, onde são assinaladas, em forma de check list, as atividades já executadas. Este cronograma será elaborado em conjunto com o profissional responsável pelo setor ou serviço e aprovado pela Secretaria da Saúde;

k) O Recolhimento e destinação dos resíduos deverá atender a RDC 306/2004 da ANVISA ou legislação mais atualizada, obedecendo à separação no acondicionamento, em embalagens apropriadas e específicas para cada categoria de resíduos gerados, transporte e armazenamento;

l) No decorrer do contrato poderá haver adequação das técnicas apresentadas, obedecendo eventuais alterações da Legislação Sanitária;

m) A licitante vencedora deverá executar as instruções de procedimentos técnicos e práticos, identificando os materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de acordo com as exigências da Secretaria da Saúde, conforme especificado abaixo, em acordo com as normas do Ministério da Saúde, MTE (RDCs, NR 32, e outras).

n) Ficará a cargo do Município de Bento Gonçalves, o fornecimento de materiais e insumos utilizados na prestação de serviço.

o) O Município reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, para fins de prestar orientações gerais e exercer controle da respectiva execução contratual



p) A empresa contratada deverá providenciar o pagamento de eventuais horas extras dos empregados envolvidos, quando solicitado pelo Município. O ressarcimento ocorrerá mediante:

- Inclusão do valor na fatura mensal;
- Apresentação de documentação comprobatória;
- Prévia autorização do Município para realização das horas extras;
- Observância do limite máximo de 1% do valor contratual."

Segue abaixo a descrição das atividades que devem ser desenvolvidas pelos profissionais contratados em cada cargo:

### **1.6.1 DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

As atribuições do auxiliar de farmácia incluem atender pacientes, interpretar prescrições médicas e dispensar medicamentos (sob supervisão do farmacêutico), organizar medicamentos e materiais, controlar o estoque, repor os medicamentos nas prateleiras, realizar tarefas administrativas básicas (como atender telefone, elaborar planilhas e documentos, registrar informações no sistema, entre outras), sempre sob a orientação e supervisão do farmacêutico. Este profissional também deve zelar pela manutenção da limpeza e organização do espaço da farmácia.

#### **Principais Responsabilidades e Atividades:**

- Atendimento ao paciente: Recepcionar e atender os pacientes; interpretar as prescrições médicas, dispensar medicamentos; esclarecer dúvidas e solicitar auxílio do farmacêutico para orientar os pacientes; tratar os pacientes com respeito, educação e cordialidade.

- Organização e Controle de Estoque: Receber, conferir e armazenar medicamentos; realizar o controle de lote e validade de medicamentos e a reposição dos mesmos nas prateleiras; executar inventários e contagens; manter a organização dos medicamentos em seus respectivos locais de armazenamento; unitarizar medicamentos, sob orientação e supervisão do farmacêutico, realizar a movimentação e realocação das caixas de medicamentos sempre que necessário.

- Interpretação de Prescrições: Interpretar prescrições médicas, esclarecendo possíveis dúvidas dos pacientes; orientar os pacientes sobre o tratamento dispensado; solicitar auxílio do farmacêutico na orientação dos pacientes.

- Tarefas Administrativas: Registrar informações no sistema eletrônico; atender telefone; preencher formulários; elaborar planilhas e documentos; elaborar etiquetas; unitarizar medicamentos e outras tarefas administrativas, conforme a necessidade.



## MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

### Secretaria Municipal de Saúde

- Organização, Limpeza e Manutenção: Zelar pela limpeza e organização do espaço da farmácia, balcões e prateleiras; manter o estoque organizado, limpo e de acordo com as normas sanitárias de armazenamento de medicamentos; manter os materiais administrativos e demais insumos limpos, organizados e bem cuidados.

- Trabalho em Equipe: Trabalhar em colaboração com o farmacêutico e demais auxiliares de farmácia, seguindo os procedimentos operacionais padrão (POPs) e as orientações do farmacêutico responsável. Tratar a equipe com respeito, educação e cordialidade, mantendo o profissionalismo no ambiente de trabalho.

- Atendimento das demandas internas do serviço de saúde: Receber, conferir e interpretar as prescrições médicas; dispensar o tratamento por paciente, conforme a prescrição; esclarecer dúvidas da equipe de enfermagem e solicitar auxílio do farmacêutico para orientações; unitarizar medicamentos; registrar as informações de movimentação de estoque no sistema eletrônico; conferir kits e repor medicamentos quando necessário, conforme orientação do farmacêutico.

#### **UNIFORME DE AUXILIAR DE FARMÁCIA:**

- 1 jaleco, abertura frontal com botões, sem manga, na cor preta, em tecido oxford, microfibra ou gabardine;

#### **1.6.2- DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: COPEIRO**

Executar tarefas de servir refeições normais e suplementares, utilizando bandejas e carrinhos, de acordo com instruções específicas; arrumar mesas e dependências de refeitórios; colocar e retirar pratos, talheres, copos e demais acessórios para as refeições; servir bebidas, sobremesas e demais pedidos de pacientes; executar tarefas afins com a atividade, segundo instruções superiores. Responsável pelo serviço de copa, o Copeiro também prepara cafés, sucos e lanches em geral, além de organizar e preparar a mesa a ser servida. Este profissional também cuida da limpeza dos utensílios usados para servir e garante o bom funcionamento da cozinha.

- Manusear e preparar alimentos (café, leite, chá, frutas);

- Atender o público interno, servindo e distribuindo lanches e cafés, atendendo as suas necessidades alimentares;

- Verificar o número de pacientes internados e solicitar o quantitativo de refeições à empresa fornecedora;

- Arrumar bandejas e servir;

- Recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação;

- Executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha.

- Manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos;



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- Controlar os materiais utilizados;
- Efetuar a medição da temperatura dos alimentos através de termômetro digital;
- Evitar danos e perdas de materiais e alimentos;
- Zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade do serviço e orientação superior;
- Reportar ao profissional nutricionista qualquer eventualidade ocorrida durante o expediente de trabalho;
- Atender a CBO 5134

**UNIFORME DE COPEIRO**

Para o cargo de copeiro, a contratada deverá fornecer uniformes, conforme descrição e quantitativo abaixo:

- 1 sapato fechado antiderrapante na cor branca ou preta;
- 2 calças compridas na cor preta em tecido oxford, microfibra ou gabardine;
- 2 camisas de manga longa na cor branca;
- 2 camisas de manga curta na cor branca;
- 1 jaleco, abertura frontal com botões, sem manga, na cor preta, em tecido oxford, microfibra ou gabardine;
- 1 touca de tela com aba em tecido na cor branca ou preta;
- 1 malha de lã: blusa de lã, manga longa, decote redondo ou em “V”. Malha grossa com lã 100% acrílica na cor branca.
- A contratada poderá utilizar seu logotipo nos uniformes na medida máxima de 10cm de largura por 3cm de altura;
- Os profissionais deverão apresentar-se no local de trabalho devidamente uniformizados e identificados com crachá da contratada;
- Na seleção deverão ser observadas qualidades como: polidez, discrição e trato para lidar com os pacientes;
- Fornecer vestuário padronizado aos profissionais copeiros para que estes se apresentem devidamente uniformizados.



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**1.6.3 - DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

- Classificar documentos ou papéis em geral a serem protocolados na Prefeitura.
- Protocolizar processos e documentos, registrando entrada, saída e movimentação; providenciar na expedição de correspondência;
- Auxiliar na organização e funcionamento de fichários e cadastros em geral (inclusos prontuários de pacientes);
- Fazer anotações em fichas e manusear fichários; atender ao público em geral; realizar buscas e elaborar certidões; redigir correspondências simples;
- Executar trabalhos de datilografia em geral;
- Elaborar, sob supervisão, quadros demonstrativos, mapas, tabelas e gráficos;
- Estudar e informar, de acordo com a orientação recebida, processos de pequena complexidade, referente à assuntos da competência do órgão onde exerce suas atividades;
- Preparar expedientes e atos referentes à alteração da situação funcional dos serviços, segundo orientação recebida;
- Registrar a frequência dos servidores;
- Separar, ordenar e processar documentos pertinentes aos servidores;
- Elaborar, sob orientação, folhas de pagamento; e
- Efetuar os cálculos relativos a recolhimentos determinados por Lei;
- Elaborar grades ou certidões de tempo de serviço do pessoal;
- Auxiliar nos trabalhos de aquisição de material de consumo ou permanente, mediante tomada de preços, registro de fornecedores, expedição de convites, divulgação de editais e outras tarefas correlatas;
- Efetuar, sob supervisão, o lançamento de imposto e quaisquer outras rendas; elaborar notas de empenho, de acordo com instruções recebidas;
- Preencher requisições para fins de pagamento; auxiliar no levantamento de dados para a proposta orçamentária; o
- Perar máquina simples de reprodução e duplicação de documentos;
- Zelar pela conservação do equipamento em uso, providenciando os reparos que se fizerem necessários.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- Executar outras atividades afins, tais como: atender público em geral (presencial ou por telefone); auxiliar equipes do setor ou unidade; separar, receber e/ou enviar malotes; acompanhar, completar, atualizar e/ou inserir dados em programas (softwares) específicos da instituição; atender solicitações de superiores hierárquicos; entre outros.

- Atender a CBO 4110.

**UNIFORME DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:**

- 1 jaleco, abertura frontal com botões, sem manga, na cor preta, em tecido oxford, microfibra ou gabardine;

**1.6.4 - DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: ALMOXARIFE**

- Receber, conferir e armazenar materiais, produtos e mercadorias conforme notas fiscais e pedidos

- Organizar e manter o estoque limpo, identificado e em condições adequadas de conservação

- Controlar entradas e saídas de materiais, registrando movimentações em sistema ou planilhas

- Realizar inventários periódicos e apoiar balanços de estoque

- Separar, embalar e distribuir materiais conforme requisições internas

- Monitorar níveis de estoque, sinalizando necessidades de reposição

- Zelar pela integridade dos materiais, evitando perdas, avarias ou vencimentos

- Cumprir normas de segurança, organização e procedimentos internos

- Apoiar o controle de validade e lote.

- Trabalhar em conjunto com a equipe local.

**UNIFORME DE ALMOXARIFE:**

- 1 jaleco, abertura frontal com botões, sem manga, na cor preta, em tecido oxford, microfibra ou gabardine;

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. JUSTIFICATIVAS**



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter a continuidade dos serviços nas instalações da Secretaria de Saúde em conformidade com as regras e normas da segurança do trabalho.

Os profissionais vão atuar nos diversos setores da SMS, atendendo a demanda de diversas áreas, como por exemplo, Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento e demais locais.

Os serviços de copeiros, administrativos, almoxarife e auxiliar de farmácia interferem na qualidade dos serviços dos estabelecimentos de Saúde dado que esta atividade de apoio é condição básica para a manutenção da prestação dos serviços, exigindo da Administração adoção de medidas urgentes e imediatas. Ressalta-se, outrossim, que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de pessoal em seu quadro para prestação dos serviços ora pleiteados.

Este processo visa substituir a licitação N° 122/2020 e contrato N° 02/2021, vigente até janeiro de 2027.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

#### **3.1. SOLUÇÃO**

A descrição da solução como um todo abrange:

3.1.1 Prestação de Serviços de copeiros, almoxarife, auxiliar de farmácia e administrativos, de forma contínua, nas dependências dos estabelecimentos de saúde vinculados a esta Secretaria, considerando a prestação dos serviços públicos de saúde à população, sendo imprescindível a garantia da continuidade dos serviços prestados, sob pena de colocar em perigo a saúde dos usuários e pacientes que utilizam o serviço.

3.1.2 A contratação se dá em função dos serviços serem de natureza continuada, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Cabe observar que a interrupção comprometerá a continuidade de suas atividades. Como se trata de atividade-meio e não há funcionários qualificados no quadro de pessoal da instituição para desempenhar o mencionado serviço, torna-se necessária a sua contratação, de forma contínua,

3.1.3 Devido à natureza do trabalho a ser executado, a contratação ocorrerá por jornadas de trabalho. Esta é a solução que já está inserida no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e que tem se mostrado bastante eficaz no que diz respeito a melhor execução e maior produtividade para o tipo de serviço.

3.2. Os requisitos necessários para o atendimento da necessidade deverão ser executados por profissionais qualificados, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, de acordo com as recomendações aceitas, normas e legislação vigente.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO**



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Os empregados da empresa Contratada, alocados na prestação dos serviços, deverão ser devidamente habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados. A Contratada ficará, para todos os efeitos legais e administrativos, responsável perante a Secretaria Municipal de Saúde e terceiros, pelos atos e omissões praticados pelos empregados no desempenho de suas funções.

4.1.2. Na seleção do pessoal deverão ser observadas qualidades como: senso de responsabilidade, cooperação, adaptabilidade, dinamismo, iniciativa e bom relacionamento para trabalhar em equipe.

4.1.3. A quantidade de empregados a serem contratados foi apurada considerando as áreas internas, áreas externas e quantitativos das instalações das unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação vigente e com o descrito no Anexo I.

4.1.4. A contratação visa ao preenchimento das categorias profissionais, conforme planilha de cargos.

4.1.5. As estimativas dos quantitativos apresentados no item anterior podem ser verificados no pedido de compra em anexo ao processo.

**Obs.1:** As quantidades são estimativas, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Saliente-se que não obrigatoriamente se procederá a contratação de todos os profissionais que estão listados. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Titular da pasta, com antecedência mínima de 24h, poderá solicitar o quantitativo de serviços até o limite acima.

**Obs.2:** Havendo redução na carga dos profissionais deverá haver redução proporcional do valor cobrado do Município.

**Obs.3:** No sistema de informática do Município a quantidade de postos foi multiplicada por 12 meses, para fins de organização da sistemática de empenhos e pagamentos.

4.1.6. Os serviços serão prestados seguindo as normas vigentes da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), de forma ininterrupta.

4.1.7. Declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

## 4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Alvará de localização do domicílio da licitante;



# MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

## Secretaria Municipal de Saúde

II - Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade compatível com o objeto a ser contratado

III - Declaração indicando o representante legal da empresa licitante, responsável por acompanhar a execução dos serviços, no qual deverão constar os seus dados mínimos necessários, tais como: nome completo, nº do CPF, nº do documento de identidade e nº do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado (se houver).

IV - Declaração assinada pelo representante legal da empresa licitante, sob as penas da lei, de que visitou e/ou tem pleno conhecimento dos locais, áreas e serviços a serem prestados e que se sujeita a todas as condições estabelecidas neste edital.

V - A microempresa, empresa de pequeno porte e/ou cooperativa que se utiliza dos benefícios da Lei Complementar 123/2016, nos termos do subitem “3.5”, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

a) O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;

b) O prazo de que trata o presente subitem poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do referido prazo;

c) A não regularização da documentação no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no subitem 16 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

VI - As Declarações que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa deverão ser acompanhadas de Procuração, que conceda poderes ao signatário.

VII - A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da RFB n.º 1.470, de 30 de maio de 2014, poderá ser consultada online pela Comissão de Licitações.

VIII - Os documentos solicitados anteriormente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por funcionário da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### 4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

A empresa deverá comprovar que possui, sem custo para o Município, preposto em virtude do contrato, pertencente ao quadro permanente da empresa, indicando cargo ou função compatível com objeto dessa licitação.



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Se sócio da empresa, por meio do Ato Constitutivo e/ou contrato Social, atualizado.

Em se tratando de empregado, por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e previdência Social (CTPS) ou contrato vigente de prestação de serviços, assinado pelo preposto e pelo responsável legal da empresa.

**4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

A empresa deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade compatível com o objeto a ser contratado.

**4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL**

Declaração de representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que possui o número de profissionais devidamente qualificadas para prestação dos serviços objeto do certame.

**4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO**

Não será permitida a subcontratação ou transferência total ou parcial dos serviços que compõem o objeto desta licitação.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O prazo para início da prestação dos serviços é imediatamente após o recebimento do empenho, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O serviço será executado nos locais descritos no Anexo I.

**5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL**

Serviços Terceirizados

**6. GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A execução do objeto possuirá o seguinte modelo de gestão:

6.1. A Contratante designará servidores de seu quadro funcional para atuarem na gestão e fiscalização do contrato.

6.2. O Fiscal será responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

6.3. A Contratada deverá indicar um preposto para atuar na execução do contrato e sanar possíveis inconsistências ou incompatibilidades nas atividades executadas.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, também, o uso de mensagem eletrônica para esse fim através de e-mail (saude@bentogoncalves.rs.gov.br).

**6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL**

Érica Fiorin/Marina Rigotti.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da fatura correspondente visada pela fiscalização, de acordo com o número de horas de serviço prestado.

7.1.2. A contratada deverá entregar, mensalmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês, ao Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes documentos:

a) Relatório informando os horários e os serviços executados no mês de competência, assinado pelo representante legal da empresa, o qual deverá ser conferido e assinado por pelo menos um dos fiscais do contrato.

b) Relação dos funcionários que prestaram serviços nas dependências do contratante, inclusive em caráter temporário, durante o mês a que se referem a Notas Fiscais ou Faturas, com os respectivos nomes, funções e locais de trabalho, acompanhadas do extrato do ponto funcional, sob pena de desconto na fatura mensal.

7.1.3. As notas fiscais deverão ser emitidas e enviadas ao município pela contratada até o dia 25 do mês em que foi prestado o serviço, deve estar de acordo com os valores unitários e totais constantes nas planilhas da proposta, que integra o presente Contrato, independente de transcrição ou anexação, as quais deverão ser apresentadas, com cópia dos seguintes documentos:

a) Comprovante de quitação dos salários, vale-transporte, vale-alimentação, guias de pagamento do INSS, SEFIP com protocolo de envio, guias de pagamento do FGTS, relatório da folha de pagamento e quitação das rescisões de contrato, se houver, tudo referente ao mês anterior ao da prestação de serviços;

b) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e relativa à Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

obs: o envio da nota fiscal deve ser acordado com o fiscal do contrato após as devidas conferências.

7.1.4. A inadimplência da licitante vencedora em relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1. FORMA DE JULGAMENTO**

O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO MENSAL por lote.

### **8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO**

O referido processo será adjudicado por lote. Esta é a solução que já está inserida no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e que tem se mostrado bastante eficaz no que diz respeito a melhor execução e maior produtividade para o tipo de serviço.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS**

O modelo utilizado para descrição de preços será a Planilha de Composição de Custos para cada cargo.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá por conta das seguinte dotações:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 1 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE Ação: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 15001002

Unidade: 2 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE Ação: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 15001002

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 16000000



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

**Secretaria Municipal de Saúde**

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 16210000

Unidade: 3 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 15001002

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 16000000

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 16210000

Unidade: 4 - FMS - ATENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 15001002

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 16000000

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 16210000

Unidade: 5 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 15001002

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 16000000

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 16210000

Unidade: 6 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 15001002

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 16000000

**11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA**

**11.1. GARANTIA DO OBJETO**



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Deve ocorrer a prestação de garantia em favor do Município, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato (considerando-se o período de 12 meses da contratação), em uma das modalidades previstas no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, à escolha da licitante vencedora.

**12. GESTÃO**

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - Secretária Municipal Daiane Piuco

Bento Gonçalves, 05 de março de 2026.

- assinado eletronicamente -

Isabel Pisoni  
Enfermeiro

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco  
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -

Erica Fiorin  
Nutricionista



# ANEXO I

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Centro de Referência Materno Infantil	Dr. Casagrande, 228 – Centro	3055 8555 e 3055 8554
ESF Aparecida	R. Giacomo Baccin, 669 – Aparecida	3055 8488
ESF Barracão	Linha Barracão, s/ N°	3055 8490
ESF Conceição	R. Adelaide Basso Pasquali, 11 – Conceição	3055 8512
ESF Eucaliptos	R. Carlos Dreher Neto, 664, Vila Nova	3055 8499
ESF Maria Goretti	R. Herdeiros Refatti, 294 – Maria Goretti	3055 8494
ESF Municipal	R. Valdelírio Guerreiro Vaz, 50 – Municipal	3055 8507
ESF Ouro Verde	R. Antônio Dalla Coleta, 32 – Ouro Verde	3055 8500
ESF Progresso II	R. Caetano Dal Rolt, 424 – Progresso	3055 8491
ESF Vila Nova/ Vila NovaII	R. Amelia Beluzzo Ferrari, 167, Vila Nova II	3055 8513
ESF Santa Helena	R. Pedro Koff, 634 – Santa Helena	3055 8510
ESF Santa Helena II	R. Pedro Koff, 634 – Santa Helena	3055 8510
ESF Santa Marta	R. Francisco De Carli, nº 135	3055 8519
ESF Licorsul	R. Cavalheiro José Farina, 554 – Licorsul	3055 8524
ESF Tancredo Neves	R. Adelaide Basso Pasquali, 11 – Conceição	3055 8512
ESF Zatt	R. Nelino Domenico Carini, 657, Ouro Verde	3055 8535
UBS 15 Da Graciema	Estrada Geral, s/ N°	3055 8533
UBS Cohab	R. Joana Guindani Tonello, 243	3055 8522
UBS Faria Lemos	R. Buarque De Macedo, s/ N°	3055 8527
UBS Fenavinho	R. Giovanni Signor, 276, Fenavinho	3055 8508
UBS São João	R. Julieta Sassi Dreher, 303, junto ao Complexo Esportivo	3055 8503
UBS São Roque	R. Arlindo Franklin Barbosa, 251 – São Roque	3055 8501 ou 3454 5333
UBS São Valentin	Estrada Geral, s/ N°	3055 8532
UBS Tuiuty	Estrada Geral, s/ N°	3055 8521
UBS Zona Sul	R. Goiânia, 590 – Botafogo	3055 7302

UBS Central/Centro de Fisioterapia	R. José Mário Mônaco, 131 – Centro	3055 8575 ou 3055 8576
Unidade de Saúde Progresso Espaço de Saúde do Idoso	Giovani Girardi, 206 – Progresso	3055 8518
Pronto Atendimento Zona Norte	R. Arlindo Franklin Barbosa, 251 – São Roque	3055 8501
UPA 24hrs	R. Senador Alberto Pasqualini, 186, Botafogo	3055 7303
Laboratório de análises clínicas	R Goiânia, 590- Botafogo	3055-7298
Laboratório da Dor	Rua Assis Brasil, Nº 94 – Centro	3771-4239
Serviço de RX	R. Goiânia, 590 – Botafogo	3055- 7300
Bloco Cirúrgico	R. Goiânia, 590 – Botafogo	3055-7306
Comunidade terapêutica	Linha Passo Velho, Tuiuti	99113-3588
CAPS AD	R 15 de novembro, 132 - Planalto	3055-8506
CAPSI	R Cralos Dreher Filho, 261 - São Francisco	3055-8492
CAPS II	R Emílio Pozza, 590 - Maria Goreti	3055- 8523
Teacolhe I	Rua Xingu, Nº 974 – São Bento	3055-7330
CAF (central de abastecimento)	Rua Gioânia – Botafogo	
Secretaria Municipal de Saúde	Rua 10 de Novembro, 590 – Cidade Alta	3055 – 7296
CRAI – Centro de Referência ao	Rua Goiânia, 590 – Botafogo	3771-1045



**PLANILHA DE PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº:**

<b>1. Razão Social da Empresa:</b>	<b>2. CNPJ Nº :</b>
<b>3. Inscrição Estadual:</b>	<b>4. Inscrição Municipal:</b>
<b>5. Endereço:</b>	
<b>6. Telefone:</b>	<b>Modalidade de Garantia:</b>
<b>7. Validade da Proposta:</b>	<b>Agência:</b>
<b>8. Dados para Pagamento:</b>	<b>Conta Corrente:</b>
<b>9. Nome do Representante da Empresa:</b>	<b>CPF:</b>
<b>10. Cargo do Representante:</b>	<b>RG:</b>

Item	Especificação	Unid.	Quantidade de Cargos	Preço Unit. (mensal) R\$	Preço Total (mensal) - R\$	Preço Total (anual) - R\$
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40H	Serviços	25	R\$ 4.931,94	R\$ 123.298,50	R\$ 1.479.582,00
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ESCALA 12 X 36 (NOTURNO)	Serviços	12	R\$ 5.325,72	R\$ 63.908,64	R\$ 766.903,68
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ESCALA 12 X 36 (DIURNO)	Serviços	20	R\$ 4.527,52	R\$ 90.550,40	R\$ 1.086.604,80
4	ALMOXARIFE/ESTOQUISTA - ESCALA 12 X 36 (DIURNO)	Serviços	4	R\$ 4.220,54	R\$ 16.882,16	R\$ 202.585,92
5	ALMOXARIFE/ESTOQUISTA - ESCALA 12 X 36 (NOTURNO)	Serviços	2	R\$ 4.954,07	R\$ 9.908,14	R\$ 118.897,68
6	COPEIRO HOSPITALAR 12x36 (DIURNO)	Serviços	18	R\$ 4.148,36	R\$ 74.670,48	R\$ 896.045,76
7	COPEIRO HOSPITALAR 12x36 (NOTURNO)	Serviços	8	R\$ 4.760,94	R\$ 38.087,52	R\$ 457.050,24
8	AUXILIAR FARMÁCIA - ESCALA 12 X 36 (DIURNO)	Serviços	8	R\$ 4.807,08	R\$ 38.456,64	R\$ 461.479,68
9	AUXILIAR FARMÁCIA - ESCALA 12 X 36 (NOTURNO)	Serviços	8	R\$ 5.994,21	R\$ 47.953,68	R\$ 575.444,16
10	AUXILIAR FARMÁCIA - 40H	Serviços	8	R\$ 5.199,12	R\$ 41.592,96	R\$ 499.115,52
<b>VALOR MENSAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 545.309,12</b>
<b>VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 6.543.709,44</b>

**Indicação da pessoa responsável pela assinatura do Contrato:**

Declaramos que nos preços proposto estão considerados todos os encargos salariais, previdenciários, encargos sociais, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, uniforme personalizado (apenas para os copeiros, conforme determinado no Anexo II - Descrição dos Serviços), crachá da empresa com a identificação do funcionário com foto, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, objeto desta licitação.

Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

No preço proposto são considerados completos e suficiente para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da licitante.

CCT – Convenção Coletivo De Trabalho - Utilizadas

Sindicato da Categoria: CCT SINDISAÚDE (Para Auxiliares de Farmácia)

Sindicato da Categoria: SINDILIMP – ASSEIO - (Para Demais Cargos )

**Bento Gonçalves-RS, 02 de Março de 2026.**

**OLDAIR**

**PRIMIERI:90406818053**

Assinado de forma digital por  
 OLDAIR PRIMIERI:90406818053  
 Dados: 2026.03.02 09:33:03  
 -03'00'

Oldair Primieri – CRC/RS-091476/O7

**ITEM 01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H****PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do processo:

Licitação nº:

Dia:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	<b>Bento Gonçalves</b>
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	<b>Janeiro de 2026 SINDILIMP/CAXIAS DO SUL</b>
D	Número de meses de execução contratual	<b>12</b>
Tipo de Serviço		Unidade de Medida
Auxiliar Administrativo - 40 horas semanais		Posto
		Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
		<b>25</b>

**1. MÓDULOS**

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

**Dados para composição dos custos referente à mão de obra**

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>Auxiliar Administrativo</b>
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	<b>4110</b>
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	<b>R\$2.307,83</b>
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Auxiliar Administrativo</b>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	<b>1/1/2026</b>

**Módulo 1: Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para - 40h/semana)		<b>2.098,03</b>
B	Adicional de Insalubridade	0,00%	0,00
C	Adicional Noturno		
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
E	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
B	Adicional de Periculosidade		0,00
Total			<b>2.098,03</b>

**Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários****Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	174,77
B	Adicional de Férias	58,33
Total		233,1
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	86,39
Total		<b>319,49</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	419,61
B	Salário Educação	2,50%	52,45

C	RAT x FAP	RAT = 3%	FAP = 1,0878	3,2634%	68,47
D	SESC ou SESI			1,50%	31,47
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,98
F	SEBRAE			0,60%	12,59
G	INCRA			0,20%	4,20
H	FGTS			8,00%	167,84
<b>Total</b>				<b>37,0634%</b>	<b>777,61</b>

#### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte <b>Cálculo do valor: <math>[(2xVTx21) - (6\%xSB)]</math></b>	151,32
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 6,60
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	21
B	Auxílio-Refeição/Alimentação <b>Cálculo do valor = <math>[(21xVA)x(1-0,19)]</math></b>	461,82
	B.1) Valor do auxílio-alimentação:	R\$ 27,15
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	21
C	Seguro contra riscos de acidente de trabalho	
D	Plano de Benefício Social Familiar - Cláusula Trigésima Primeira	25,52
E	Prêmio Assiduidade – Cláusula Décima Nona	80,00
<b>Total</b>		<b>718,66</b>

#### Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	319,49
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	777,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários	718,66
<b>Total</b>		<b>1815,76</b>

#### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado <b>ARRED(((TOT. REM./12)+(13º SAL./12)+(TOT. REM./12/12)+(1/3 FER. /12))*(30/30)*0,0042;2)</b>	0,042%	0,88
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,042%	0,07
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)	0,24%	5,04
D	Aviso Prévio Trabalhado <b>ARRED((((TOT. REM./30)*7)/VIG. CONT.)*0,1;2) -</b>	0,194%	4,08
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0719%	1,51
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)	3,76%	78,89
<b>Total</b>		<b>90,47</b>	

#### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

<b>Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto):</b> <b>BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias</b>	<b>2.505,90</b>
---	-----------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,330%	174,77
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais <b>Cálculo do valor = <math>[(BCCPA/30)x1dias]/12</math></b>	0,278%	6,96

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,021%	0,52
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,032%	0,81
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(Rem + 1/3 Rem) / 12] \times (4/12)\} \times 2\%$	0,062%	1,55
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA) / 30] \times 5 \text{ dias} / 12$	1,389%	34,80
		<b>Total</b>	<b>219,41</b>
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		81,32
		<b>Total</b>	<b>300,73</b>
<b>Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Substituto na Intraornada</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
		<b>Total</b>	<b>0,00</b>
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2		0,00
		<b>Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Ausências Legais		300,73
4.2	Intraornada		0,00
		<b>Total</b>	<b>300,73</b>
<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes – (2 jalecos/ano)		12,22
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
D	Outros (especificar)		0,00
		<b>Total</b>	<b>12,22</b>
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS</b>		-	<b>4.317,20</b>
A	Custos Indiretos	2,8840%	124,51
<b>BASE DE CÁLCULO DO LUCRO</b>		-	<b>4.441,71</b>
B	Lucro	5,3185%	236,23
<b>BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>		-	<b>4.677,94</b>
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins Lucro Real	1,77%	87,30
	b) PIS Lucro Real	0,38%	18,74
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	147,96
		<b>Total</b>	<b>614,74</b>
<b>Percentual Total e Valor Total de Tributos</b>		<b>5,15%</b>	<b>254,00</b>
<b>Cálculo dos Tributos</b>	<b>Base de Cálculo para os Tributos</b>		
	<b>= ( ----- ) x Alíquota do Tributo</b>		
	<b>1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</b>		
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			

<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>2.098,03</b>
<b>B</b>	<b>Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.815,76</b>
<b>C</b>	<b>Módulo 3 – Provisão para Rescisão</b>	<b>90,47</b>
<b>D</b>	<b>Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>300,73</b>
<b>E</b>	<b>Módulo 5 - Insumo Diversos</b>	<b>12,22</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>4.317,20</b>
<b>F</b>	<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>	<b>614,74</b>
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>4.931,94</b>
<b>Valor Total por Mês</b>		<b>123.298,50</b>

## ITEM 02 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 12 x 36 (NOTURNO)

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	
Licitação nº:	
Dia:	

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	<b>Bento Gonçalves</b>
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	<b>Janeiro de 2026 SINDILIMP/CAXIAS DO SUL</b>
D	Número de meses de execução contratual	<b>12</b>
Tipo de Serviço		Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar Administrativo - 12x36 (NOTURNO)		<b>12</b>
Unidade de Medida		<b>Posto</b>

### 1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

#### Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>Auxiliar Administrativo</b>
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	<b>4110</b>
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	<b>R\$2.307,83</b>
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Auxiliar Administrativo</b>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	<b>1/1/2026</b>

#### Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Valor para somente 1 Aux. Adm. - 12x36h Noturno)		1.888,22
B	Adicional de Insalubridade	0,00%	0,00
C	Adicional Noturno - $((1.888,22/180)*20%)*(7hn*15dias)$		220,29
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida $((1.888,22/180)*120%)*(1hrn*15dias)$		188,82
<b>Total</b>			<b>2.297,34</b>
E	Intervalo Intrajornada (Natureza indenizatória, não incide sobre INSS, FGTS, 13º, férias, etc.)		<b>236,03</b>
<b>Total da Remuneração que o empregado irá receber</b>			<b>2.533,37</b>

#### Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	191,37
B	Adicional de Férias	63,87
<b>Total</b>		<b>255,24</b>
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	94,60
<b>Total</b>		<b>349,84</b>

##### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	459,47
B	Salário Educação	2,50%	57,43

C	RAT x FAP	RAT = 3%	FAP = 1,0878	3,2634%	74,97
D	SESC ou SESI			1,50%	34,46
E	SENAC ou SENAI			1,00%	22,97
F	SEBRAE			0,60%	13,78
G	INCRA			0,20%	4,59
H	FGTS			8,00%	183,79
Total				37,0634%	851,46

### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte <b>Cálculo do valor: [(2xVTx15) – (6%xSB)]</b>	84,71
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 6,60
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	15
B	Auxílio-Alimentação <b>Cálculo do valor = [(5xVA)x(1-0,19)]</b>	329,87
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	R\$ 27,15
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	15
C	Auxílio-Refeição <b>Cálculo do valor = [(21xVA)x(1-0,19)]</b>	
	C.1) Valor do auxílio-alimentação	R\$ -
	C.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-refeição	0
C	Seguro contra riscos de acidente de trabalho	
D	Plano de Benefício Social Familiar - Cláusula Trigésima Primeira	25,52
E	Prêmio Assiduidade – Cláusula Décima Nona	80,00
Total		520,10

### Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	349,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	851,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	520,10
Total		1721,40

### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado <b>ARRED(((TOT. REM./12)+(13º SAL./12)+(TOT. REM./12/12)+(1/3 FER./12))*(30/30)*0,0042;2)</b>	0,042%
		0,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,044%
		0,08
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado <b>Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)</b>	0,24%
		5,51
D	Aviso Prévio Trabalhado <b>ARRED(((TOT. REM./30)*7)/VIG. CONT.)*0,1;2) -</b>	0,194%
		4,47
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0719%
		1,66
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado <b>Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)</b>	3,76%
		86,38
Total		99,06

### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

<b>Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto):</b> <b>BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias</b>		2.743,95
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,330%
		191,37
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais <b>Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dias]/12</b>	0,278%
		7,62

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,021%	0,57
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,032%	0,89
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(Rem + 1/3 Rem) / 12] \times (4/12)\} \times 2\%$	0,062%	1,70
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12$	1,389%	38,11
		<b>Total</b>	<b>240,26</b>
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		89,05
		<b>Total</b>	<b>329,31</b>
<b>Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Substituto na Intraornada</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
		<b>Total</b>	<b>0,00</b>
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2		0,00
		<b>Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Ausências Legais		329,31
4.2	Intraornada		0,00
		<b>Total</b>	<b>329,31</b>
<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes		12,22
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
D	Outros (especificar)		0,00
		<b>Total</b>	<b>12,22</b>
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS</b>		-	<b>4.459,33</b>
A	Custos Indiretos	2,7911%	124,46
<b>BASE DE CÁLCULO DO LUCRO</b>		-	<b>4.583,79</b>
B	Lucro	5,3185%	243,79
<b>BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>		-	<b>4.827,58</b>
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins Lucro Real	1,77%	90,09
	b) PIS Lucro Real	0,38%	19,34
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	152,69
		<b>Total</b>	<b>630,37</b>
<b>Percentual Total e Valor Total de Tributos</b>		<b>5,15%</b>	<b>262,12</b>
<b>Cálculo dos Tributos</b>	<b>Base de Cálculo para os Tributos</b>		
	<b>= ( ----- ) x Aliquota do Tributo</b>		
	<b>1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</b>		
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.533,37
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.721,40
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		99,06

<b>D</b>	<b>Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>329,31</b>
<b>E</b>	<b>Módulo 5 - Insumo Diversos</b>	<b>12,22</b>
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>4.695,35</b>
<b>F</b>	<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>	<b>630,37</b>
	<b>Valor Total por Empregado</b>	<b>5.325,72</b>
	<b>Valor Total por Mês</b>	<b>63.908,64</b>

## ITEM 03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 12 x 36 (DIURNO)

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	
Licitação nº:	
Dia:	

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	<b>Bento Gonçalves</b>
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	<b>Janeiro de 2026 SINDILIMP/CAXIAS DO SUL</b>
D	Número de meses de execução contratual	<b>12</b>
Tipo de Serviço		Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar Administrativo - 12x36 (DIURNO)		<b>20</b>
Unidade de Medida		<b>Posto</b>

### 1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

#### Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>Auxiliar Administrativo</b>
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	<b>4110</b>
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	<b>R\$2.307,83</b>
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Auxiliar Administrativo</b>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	<b>1/1/2026</b>

#### Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Valor para somente 1 Aux. Adm. - 12x36h)		1.888,22
B	Adicional de Insalubridade	0,00%	0,00
C	Adicional Noturno - $((1.888,22/180)*20%)*(7hn*15dias)$		0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida $((1.888,22/180)*120%)*(1hrn*15dias)$		0,00
<b>Total</b>			<b>1.888,22</b>
E	Intervalo Intrajornada (Natureza indenizatória, não incide sobre INSS, FGTS, 13º, férias, etc.)		<b>236,03</b>
<b>Total da Remuneração que o empregado irá receber</b>			<b>2.124,25</b>

#### Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	157,29
B	Adicional de Férias	52,49
<b>Total</b>		<b>209,78</b>
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	77,75
<b>Total</b>		<b>287,53</b>

##### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	377,64
B	Salário Educação	2,50%	47,21

C	RAT x FAP	RAT = 3%	FAP = 1,0878	3,2634%	61,62
D	SESC ou SESI			1,50%	28,32
E	SENAC ou SENAI			1,00%	18,88
F	SEBRAE			0,60%	11,33
G	INCRA			0,20%	3,78
H	FGTS			8,00%	151,06
Total				37,0634%	699,84

### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte <b>Cálculo do valor: [(2xVTx15) – (6%xSB)]</b>	84,71
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços: <b>R\$ 6,60</b>	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado: <b>2,00</b>	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens: <b>15</b>	
B	Auxílio-Alimentação <b>Cálculo do valor = [(5xVA)x(1-0,19)]</b>	329,87
	B.1) Valor do auxílio-alimentação <b>R\$ 27,15</b>	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação: <b>15</b>	
C	Auxílio-Refeição <b>Cálculo do valor = [(21xVA)x(1-0,19)]</b>	
	C.1) Valor do auxílio-alimentação <b>R\$ -</b>	0,00
	C.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-refeição: <b>0</b>	
C	Seguro contra riscos de acidente de trabalho	
D	Plano de Benefício Social Familiar - Cláusula Trigésima Primeira	25,52
E	Prêmio Assiduidade – Cláusula Décima Nona	80,00
Total		520,10

### Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	287,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	699,84
2.3	Benefícios Mensais e Diários	520,10
Total		1507,47

### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado <b>ARRED(((TOT. REM./12)+(13º SAL./12)+(TOT. REM./12/12)+(1/3 FER./12))*(30/30)*0,0042;2)</b>	0,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,06
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado <b>Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)</b>	4,53
D	Aviso Prévio Trabalhado <b>ARRED(((TOT. REM./30)*7)/VIG. CONT.)*0,1;2) -</b>	3,67
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,36
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado <b>Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)</b>	71,00
Total		81,41

### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

<b>Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto):</b> <b>BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias</b>		2.255,29
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	157,29
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais <b>Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dias]/12</b>	6,26

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,021%	0,47
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,032%	0,73
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(Rem + 1/3 Rem) / 12] \times (4/12)\} \times 2\%$	0,062%	1,40
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA) / 30] \times 5 \text{ dias} / 12$	1,389%	31,32
		<b>Total</b>	<b>197,47</b>
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		73,19
		<b>Total</b>	<b>270,66</b>
<b>Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Substituto na Intra jornada</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
		<b>Total</b>	<b>0,00</b>
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2		0,00
		<b>Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Ausências Legais		270,66
4.2	Intra jornada		0,00
		<b>Total</b>	<b>270,66</b>
<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes		12,22
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
D	Outros (especificar)		0,00
		<b>Total</b>	<b>12,22</b>
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS</b>		-	<b>3.759,98</b>
A	Custos Indiretos	2,7911%	104,94
<b>BASE DE CÁLCULO DO LUCRO</b>		-	<b>3.864,92</b>
B	Lucro	5,3185%	205,56
<b>BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>		-	<b>4.070,48</b>
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins Lucro Real	1,77%	75,96
	b) PIS Lucro Real	0,38%	16,31
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	128,74
		<b>Total</b>	<b>531,51</b>
<b>Percentual Total e Valor Total de Tributos</b>		<b>5,15%</b>	<b>221,01</b>
<b>Cálculo dos Tributos</b>	<b>Base de Cálculo para os Tributos</b>		
	<b>= ( ----- ) x Aliquota do Tributo</b>		
	<b>1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</b>		
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.124,25
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.507,47
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		81,41

<b>D</b>	<b>Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>270,66</b>
<b>E</b>	<b>Módulo 5 - Insumo Diversos</b>	<b>12,22</b>
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.996,01</b>
<b>F</b>	<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>	<b>531,51</b>
	<b>Valor Total por Empregado</b>	<b>4.527,52</b>
	<b>Valor Total por Mês</b>	<b>90.550,40</b>

## ITEM 04 – ALMOXARIFE/ESTOQUISTA 12 x 36 (DIURNO)

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	
Licitação nº:	
Dia:	

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	<b>Bento Gonçalves</b>
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	<b>Janeiro de 2026 SINDILIMP/CAXIAS DO SUL</b>
D	Número de meses de execução contratual	<b>12</b>
Tipo de Serviço		Unidade de Medida
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)		
<b>Auxiliar Administrativo - 12x36 (DIURNO)</b>		<b>Posto</b>
		<b>4</b>

### 1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

#### Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>Almoxarife/Estoquista</b>
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	<b>4141</b>
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	<b>R\$2.120,93</b>
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Almoxarife/Estoquista</b>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	<b>1/1/2026</b>

#### Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base <b>(Valor para somente 1 Almoxarife/Estoquista. - 12x36h Diurno)</b>		<b>1.735,31</b>
B	Adicional de Insalubridade	0,00%	0,00
C	Adicional Noturno - $((1.735,31/180)*20%)*(7hn*15dias)$		0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida $((1.735,31/180)*120%)*(1hrn*15dias)$		0,00
<b>Total</b>			<b>1.735,31</b>
E	Intervalo Intrajornada <b>(Natureza indenizatória, não incide sobre INSS, FGTS, 13º, férias, etc.)</b>		<b>216,91</b>
<b>Total da Remuneração que o empregado irá receber</b>			<b>1.952,22</b>

#### Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	144,55
B	Adicional de Férias	48,24
<b>Total</b>		<b>192,79</b>
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	71,45
<b>Total</b>		<b>264,24</b>

##### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	347,06
B	Salário Educação	2,50%	43,38

C	RAT x FAP	RAT = 3%	FAP = 1,0878	3,2634%	56,63
D	SESC ou SESI			1,50%	26,03
E	SENAC ou SENAI			1,00%	17,35
F	SEBRAE			0,60%	10,41
G	INCRA			0,20%	3,47
H	FGTS			8,00%	138,82
Total				37,0634%	643,15

### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte <b>Cálculo do valor: [(2xVTx15) – (6%xSB)]</b>	93,88
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 6,60
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	15
B	Auxílio-Alimentação <b>Cálculo do valor = [(5xVA)x(1-0,19)]</b>	329,87
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	R\$ 27,15
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	15
C	Auxílio-Refeição <b>Cálculo do valor = [(21xVA)x(1-0,19)]</b>	
	C.1) Valor do auxílio-alimentação	R\$ -
	C.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-refeição	0
C	Seguro contra riscos de acidente de trabalho	
D	Plano de Benefício Social Familiar - Cláusula Trigésima Primeira	25,52
E	Prêmio Assiduidade – Cláusula Décima Nona	80,00
Total		529,27

### Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	264,24
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	643,15
2.3	Benefícios Mensais e Diários	529,27
Total		1436,66

### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado <b>ARRED(((TOT. REM./12)+(13º SAL./12)+(TOT. REM./12/12)+(1/3 FER./12))*(30/30)*0,0042;2)</b>	0,042%
		0,73
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,043%
		0,06
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)	0,24%
		4,16
D	Aviso Prévio Trabalhado <b>ARRED(((TOT. REM./30)*7)/VIG. CONT.)*0,1;2) -</b>	0,194%
		3,37
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0719%
		1,25
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)	3,76%
		65,25
Total		74,82

### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

<b>Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto):</b> <b>BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias</b>		2.072,65
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,330%
		144,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais <b>Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dias]/12</b>	0,278%
		5,76

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,021%	0,43
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,032%	0,67
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(Rem + 1/3 Rem) / 12] \times (4/12)\} \times 2\%$	0,062%	1,29
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA) / 30] \times 5 \text{ dias} / 12$	1,389%	28,79
		<b>Total</b>	<b>181,49</b>
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		67,27
		<b>Total</b>	<b>248,76</b>
<b>Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Substituto na Intraornada</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
		<b>Total</b>	<b>0,00</b>
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2		0,00
		<b>Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Ausências Legais		248,76
4.2	Intraornada		0,00
		<b>Total</b>	<b>248,76</b>
<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes		12,22
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
D	Outros (especificar)		0,00
		<b>Total</b>	<b>12,22</b>
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS</b>		-	<b>3.507,76</b>
A	Custos Indiretos	2,7911%	97,91
<b>BASE DE CÁLCULO DO LUCRO</b>		-	<b>3.605,67</b>
B	Lucro	5,3185%	191,77
<b>BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>		-	<b>3.797,44</b>
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins Lucro Real	1,77%	70,86
	b) PIS Lucro Real	0,38%	15,21
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	120,11
		<b>Total</b>	<b>495,86</b>
<b>Percentual Total e Valor Total de Tributos</b>		<b>5,15%</b>	<b>206,18</b>
<b>Cálculo dos Tributos</b>	<b>Base de Cálculo para os Tributos</b>		
	<b>= ( ----- ) x Aliquota do Tributo</b>		
	<b>1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</b>		
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.952,22
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.436,66
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		74,82

<b>D</b>	<b>Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>248,76</b>
<b>E</b>	<b>Módulo 5 - Insumo Diversos</b>	<b>12,22</b>
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.724,68</b>
<b>F</b>	<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>	<b>495,86</b>
	<b>Valor Total por Empregado</b>	<b>4.220,54</b>
	<b>Valor Total por Mês</b>	<b>16.882,16</b>

## ITEM 05 - ALMOXARIFE/ESTOQUISTA 12 x 36 (NOTURNO)

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	
Licitação nº:	
Dia:	

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	<b>Bento Gonçalves</b>
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	<b>Janeiro de 2026 SINDILIMP/CAXIAS DO SUL</b>
D	Número de meses de execução contratual	<b>12</b>
	<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	<b>Auxiliar Administrativo - 12x36 (NOTURNO)</b>	<b>Posto</b>
		<b>2</b>

### 1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

#### Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>Almoxarife/Estoquista</b>
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	<b>4141</b>
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	<b>R\$2.120,93</b>
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Almoxarife/Estoquista</b>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	<b>1/1/2026</b>

#### Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Valor para somente 1 Almoxarife/Estoquista. - 12x36h Noturno)		1.735,31
B	Adicional de Insalubridade	0,00%	0,00
C	Adicional Noturno - $((1.735,31/180)*20%)*(7hn*15dias)$		202,45
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida $((1.735,31/180)*120%)*(1hrn*15dias)$		173,53
	<b>Total</b>		<b>2.111,29</b>
E	Intervalo Intraornada (Natureza indenizatória, não incide sobre INSS, FGTS, 13º, férias, etc.)		<b>216,91</b>
	<b>Total da Remuneração que o empregado irá receber</b>		<b>2.328,20</b>

#### Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	175,87
B	Adicional de Férias	58,69
	<b>Total</b>	<b>234,56</b>
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	86,94
	<b>Total</b>	<b>321,50</b>

##### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	422,26
B	Salário Educação	2,50%	52,78

C	RAT x FAP	RAT = 3%	FAP = 1,0878	3,2634%	68,90
D	SESC ou SESI			1,50%	31,67
E	SENAC ou SENAI			1,00%	21,11
F	SEBRAE			0,60%	12,67
G	INCRA			0,20%	4,22
H	FGTS			8,00%	168,90
Total				37,0634%	782,51

### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte <b>Cálculo do valor: [(2xVTx15) – (6%xSB)]</b>	93,88
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços: <b>R\$ 6,60</b>	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado: <b>2,00</b>	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens: <b>15</b>	
B	Auxílio-Alimentação <b>Cálculo do valor = [(5xVA)x(1-0,19)]</b>	329,87
	B.1) Valor do auxílio-alimentação <b>R\$ 27,15</b>	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação: <b>15</b>	
C	Auxílio-Refeição <b>Cálculo do valor = [(21xVA)x(1-0,19)]</b>	
	C.1) Valor do auxílio-alimentação <b>R\$ -</b>	0,00
	C.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-refeição: <b>0</b>	
C	Seguro contra riscos de acidente de trabalho	
D	Plano de Benefício Social Familiar - Cláusula Trigésima Primeira	25,52
E	Prêmio Assiduidade – Cláusula Décima Nona	80,00
Total		529,27

### Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	321,50
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	782,51
2.3	Benefícios Mensais e Diários	529,27
Total		1633,28

### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado <b>ARRED(((TOT. REM./12)+(13º SAL./12)+(TOT. REM./12/12)+(1/3 FER./12))*(30/30)*0,0042;2)</b>	0,88
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,07
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado <b>Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)</b>	5,07
D	Aviso Prévio Trabalhado <b>ARRED(((TOT. REM./30)*7)/VIG. CONT.)*0,1;2) -</b>	4,11
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,52
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado <b>Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)</b>	79,38
Total		91,03

### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

<b>Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias</b>	2.521,72
---	----------

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	175,87
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais <b>Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dias]/12</b>	7,00

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,021%	0,53
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,033%	0,82
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(Rem + 1/3 Rem) / 12] \times (4/12)\} \times 2\%$	0,062%	1,56
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA) / 30] \times 5 \text{ dias} / 12$	1,389%	35,02
		<b>Total</b>	<b>220,80</b>
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		81,84
		<b>Total</b>	<b>302,64</b>
<b>Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Substituto na Intra jornada</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
		<b>Total</b>	<b>0,00</b>
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2		0,00
		<b>Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Ausências Legais		302,64
4.2	Intra jornada		0,00
		<b>Total</b>	<b>302,64</b>
<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes		12,22
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
D	Outros (especificar)		0,00
		<b>Total</b>	<b>12,22</b>
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS</b>		-	<b>4.150,46</b>
A	Custos Indiretos	2,7911%	115,84
<b>BASE DE CÁLCULO DO LUCRO</b>		-	<b>4.266,30</b>
B	Lucro	5,3185%	226,90
<b>BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>		-	<b>4.493,20</b>
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins Lucro Real	1,77%	83,85
	b) PIS Lucro Real	0,38%	18,00
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	142,11
		<b>Total</b>	<b>586,70</b>
<b>Percentual Total e Valor Total de Tributos</b>		<b>5,15%</b>	<b>243,96</b>
<b>Cálculo dos Tributos</b>	<b>Base de Cálculo para os Tributos</b>		
	<b>= ( ----- ) x Aliquota do Tributo</b>		
	<b>1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</b>		
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.328,20
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.633,28
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		91,03

<b>D</b>	<b>Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>302,64</b>
<b>E</b>	<b>Módulo 5 - Insumo Diversos</b>	<b>12,22</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>4.367,37</b>
<b>F</b>	<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>	<b>586,70</b>
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>4.954,07</b>
<b>Valor Total por Mês</b>		<b>9.908,14</b>

## ITEM 06 – COPEIRO HOSPITALAR 12x36 (DIURNO)

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:

Licitação nº:

Dia:

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	<b>Bento Gonçalves</b>
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	<b>Janeiro de 2026 SINDILIMP/CAXIAS DO SUL</b>
D	Número de meses de execução contratual	<b>12</b>
Tipo de Serviço		Unidade de Medida
Copeiro - 12x36 Diurno		Posto
		Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
		<b>18</b>

### 1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

#### Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>Copeiro</b>
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	<b>5134</b>
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	<b>R\$1.765,86</b>
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Copeiro</b>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	<b>1/1/2026</b>

#### Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base <b>(Valor para somente 1 Copeiro. - 12x36h Diurno)</b>		<b>1.444,79</b>
B	Adicional de Insalubridade	20,00%	288,96
C	Adicional Noturno - $((1.444,79/180)*20%)*(7hn*15dias)$		0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida $((1.444,79/180)*120%)*(1hrn*15dias)$		0,00
<b>Total da Remuneração para incidir INSS + FGTS + 13º + férias, etc.</b>			<b>1.733,75</b>
E	Intervalo Intra jornada <b>(Natureza indenizatória, não incide sobre INSS, FGTS, 13º, férias, etc.)</b>		<b>180,60</b>
<b>Total da Remuneração que o empregado irá receber</b>			<b>1.914,35</b>

#### Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	144,42
B	Adicional de Férias	48,20
<b>Total</b>		<b>192,62</b>
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	71,39
<b>Total</b>		<b>264,01</b>

##### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	346,75
B	Salário Educação	2,50%	43,34

C	RAT x FAP	RAT = 3%	FAP = 1,0878	3,2634%	56,58
D	SESC ou SESI			1,50%	26,01
E	SENAC ou SENAI			1,00%	17,34
F	SEBRAE			0,60%	10,40
G	INCRA			0,20%	3,47
H	FGTS			8,00%	138,70
Total				37,0634%	642,59

### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte <b>Cálculo do valor: [(2xVTx15) – (6%xSB)]</b>	111,31
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 6,60 -
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	15
B	Auxílio-Alimentação <b>Cálculo do valor = [(21xVA)x(1-0,19)]</b>	329,87
	B.1) Valor do auxílio-alimentação :	R\$ 27,15 -
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-refeição	15
C	Auxílio-Refeição <b>Cálculo do valor = [(21xVA)x(1-0,19)]</b>	
	C.1) Valor do auxílio-alimentação:	R\$ 0,00 0,00
	C.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	0
D	Seguro contra riscos de acidente de trabalho	
D	Plano de Benefício Social Familiar - Cláusula Trigésima Primeira	25,52
E	Prêmio Assiduidade – Cláusula Décima Nona	80,00
Total		435,39

### Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	264,01
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	642,59
2.3	Benefícios Mensais e Diários	435,39
Total		1341,99

### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado <b>ARRED(((TOT. REM./12)+(13° SAL./12)+(TOT. REM./12/12)+(1/3 FER./12))*(30/30)*0,0042;2)</b>	0,042% 0,72
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,043% 0,06
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)	0,24% 4,16
D	Aviso Prévio Trabalhado <b>ARRED(((TOT. REM./30)*7)/VIG. CONT.)*0,1;2) -</b>	0,194% 3,37
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0719% 1,25
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)	3,76% 65,19
Total		74,75

### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto):  
**BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias** 2.070,79

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,330% 144,42

B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dias}] / 12$	0,278%	5,75
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,021%	0,43
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,032%	0,67
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(Rem + 1/3 Rem) / 12] \times (4/12)\} \times 2\%$	0,062%	1,28
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA) / 30] \times 5 \text{ dias} / 12$	1,389%	28,76
<b>Total</b>			<b>181,31</b>
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		67,20
<b>Total</b>			<b>248,51</b>
<b>Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Substituto na Intraornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
<b>Total</b>			<b>0,00</b>
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2		0,00
<b>Total</b>			<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências Legais		248,51
4.2	Intraornada		0,00
<b>Total</b>			<b>248,51</b>
<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos diversos</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes		67,13
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
D	Outros (especificar)		0,00
<b>Total</b>			<b>67,13</b>
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS</b>		-	<b>3.466,14</b>
A	Custos Indiretos	3,0140%	104,47
<b>BASE DE CÁLCULO DO LUCRO</b>		-	<b>3.570,61</b>
B	Lucro	5,4000%	192,81
<b>BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>		-	<b>3.763,42</b>
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins Lucro Real	1,77%	70,23
	b) PIS Lucro Real	0,38%	15,08
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	119,03
<b>Total</b>			<b>501,62</b>
<b>Percentual Total e Valor Total de Tributos</b>		<b>5,15%</b>	<b>204,34</b>
<b>Cálculo dos Tributos</b>	<b>Base de Cálculo para os Tributos</b>		
	<b>= ( ----- ) x Aliquota do Tributo</b>		
	<b>1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</b>		
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.914,35

<b>B</b>	<b>Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.341,99</b>
<b>C</b>	<b>Módulo 3 – Provisão para Rescisão</b>	<b>74,75</b>
<b>D</b>	<b>Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>248,51</b>
<b>E</b>	<b>Módulo 5 - Insumo Diversos</b>	<b>67,13</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>3.646,74</b>
<b>F</b>	<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>	<b>501,62</b>
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>4.148,36</b>
<b>Valor Total por Mês</b>		<b>74.670,48</b>

## ITEM 07 – COPEIRO HOSPITALAR 12x36 (NOTURNO)

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:

Licitação nº:

Dia:

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	<b>Bento Gonçalves</b>
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	<b>Janeiro de 2026 SINDILIMP/CAXIAS DO SUL</b>
D	Número de meses de execução contratual	<b>12</b>
Tipo de Serviço		Unidade de Medida
Copeiro - 12x36 noturno		Posto
		Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
		<b>8</b>

### 1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

#### Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>Copeiro</b>
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	<b>5134</b>
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	<b>R\$1.765,86</b>
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Copeiro</b>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	<b>1/1/2026</b>

#### Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base <b>(Valor para somente 1 Copeiro. - 12x36h Noturno)</b>		<b>1.444,79</b>
B	Adicional de Insalubridade	20,00%	288,96
C	Adicional Noturno - $((1.444,79/180)*20%)*(7hn*15dias)$		168,56
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida $((1.444,79/180)*120%)*(1hrn*15dias)$		144,48
Total da Remuneração para incidir INSS + FGTS + 13º + férias, etc.			<b>2.046,79</b>
E	Intervalo Intra jornada <b>(Natureza indenizatória, não incide sobre INSS, FGTS, 13º, férias, etc.)</b>		<b>180,60</b>
Total da Remuneração que o empregado irá receber			<b>2.227,39</b>

#### Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	170,50
B	Adicional de Férias	56,90
Total		227,4
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	84,28
Total		<b>311,68</b>

##### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	409,36
B	Salário Educação	2,50%	51,17

C	RAT x FAP	RAT = 3%	FAP = 1,0878	3,2634%	66,80
D	SESC ou SESI			1,50%	30,70
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,47
F	SEBRAE			0,60%	12,28
G	INCRA			0,20%	4,09
H	FGTS			8,00%	163,74
Total				37,0634%	758,61

#### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 15) - (6\% \times SB)]$	111,31
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 6,60	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	15	
B	Auxílio-Alimentação	Cálculo do valor = $[(21 \times VA) \times (1 - 0,19)]$	329,87
	B.1) Valor do auxílio-alimentação :	R\$ 27,15	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-refeição	15	
C	Auxílio-Refeição	Cálculo do valor = $[(21 \times VA) \times (1 - 0,19)]$	
	C.1) Valor do auxílio-alimentação:	R\$ 0,00	0,00
	C.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	0	
D	Seguro contra riscos de acidente de trabalho		
D	Plano de Benefício Social Familiar - Cláusula Trigésima Primeira		25,52
E	Prêmio Assiduidade – Cláusula Décima Nona		80,00
Total			435,39

#### Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1		13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	311,68
2.2		GPS, FGTS e outras contribuições	758,61
2.3		Benefícios Mensais e Diários	435,39
Total			1505,68

#### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	$ARRED(((TOT. REM./12)+(13^\circ SAL./12)+(TOT. REM./12/12)+(1/3 FER./12)) \times (30/30) \times 0,0042; 2)$	0,86
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,07
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)	4,91
D	Aviso Prévio Trabalhado	$ARRED(((TOT. REM./30) \times 7)/VIG. CONT.) \times 0,1; 2) -$	3,98
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		1,48
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)	76,96
Total			88,26

#### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias		2.444,69
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	170,50

B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dias}] / 12$	0,278%	6,79
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,021%	0,51
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,032%	0,79
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(Rem + 1/3 Rem) / 12] \times (4/12)\} \times 2\%$	0,062%	1,52
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA) / 30] \times 5 \text{ dias} / 12$	1,389%	33,95
<b>Total</b>			<b>214,06</b>
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		79,34
<b>Total</b>			<b>293,40</b>

#### Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

<b>4.2</b>	<b>Substituto na Intraornada</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências Legais	293,40
4.2	Intraornada	0,00
<b>Total</b>		<b>293,40</b>

#### Módulo 5 – Insumos Diversos

<b>5</b>	<b>Insumos diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	67,13
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
<b>Total</b>		<b>67,13</b>

#### Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS</b>		-	<b>4.001,27</b>
A	Custos Indiretos	3,0140%	120,60
<b>BASE DE CÁLCULO DO LUCRO</b>		-	<b>4.121,87</b>
B	Lucro	5,4000%	222,58
<b>BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>		-	<b>4.344,45</b>
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins Lucro Real	1,77%	81,07
	b) PIS Lucro Real	0,38%	17,41
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	137,41
<b>Total</b>			<b>579,07</b>
<b>Percentual Total e Valor Total de Tributos</b>		<b>5,15%</b>	<b>235,89</b>

<b>Cálculo dos Tributos</b>	<b>Base de Cálculo para os Tributos</b>
	$= ( \text{-----} ) \times \text{Alíquota do Tributo}$ $1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por } 100)$

#### 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.227,39

<b>B</b>	<b>Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.505,68</b>
<b>C</b>	<b>Módulo 3 – Provisão para Rescisão</b>	<b>88,26</b>
<b>D</b>	<b>Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>293,40</b>
<b>E</b>	<b>Módulo 5 - Insumo Diversos</b>	<b>67,13</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>4.181,87</b>
<b>F</b>	<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>	<b>579,07</b>
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>4.760,94</b>
<b>Valor Total por Mês</b>		<b>38.087,52</b>

## ITEM 08 - AUXILIAR DE FARMÁCIA 12 x 36 (DIURNO)

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:

Licitação nº:

Dia:

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	<b>Bento Gonçalves</b>
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	<b>CCT Sindisáude 2025/2026 – Vigência 01/04/2025 a 31/03/2026 -Caxias do Sul</b>
D	Número de meses de execução contratual	<b>12</b>
Tipo de Serviço		Unidade de Medida
Auxiliar de Farmácia - 12x36 (DIURNO)		Posto
		<b>8</b>
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)		

#### 1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

##### Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>Auxiliar de Farmácia</b>
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	<b>5152</b>
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	<b>R\$2.124,86</b>
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Auxiliar de Farmácia</b>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	<b>01/04/2025 a 31/03/2026</b>

#### Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Valor para somente 1 Aux. Adm. - 12x36h)		1.738,52
B	Adicional de Insalubridade – Valor BASE conforme Clausula Décima Segunda	1795,26	20,00%
C	Adicional Noturno		
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
<b>Total</b>			<b>2.097,57</b>
E	Intervalo Intrajornada (Natureza indenizatória, não incide sobre INSS, FGTS, 13º, férias, etc.)		<b>217,32</b>
<b>Total da Remuneração que o empregado irá receber</b>			<b>2.314,89</b>

#### Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	174,73
B	Adicional de Férias	58,31
<b>Total</b>		<b>233,04</b>
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	86,37
<b>Total</b>		<b>319,41</b>

##### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	419,51

B	Salário Educação			2,50%	52,44
C	RAT x FAP	RAT = 3%	FAP = 1,0878	3,2634%	68,45
D	SESC ou SESI			1,50%	31,46
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,98
F	SEBRAE			0,60%	12,59
G	INCRA			0,20%	4,20
H	FGTS			8,00%	167,81
Total				37,0634%	777,44

### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte <b>Cálculo do valor: [(2xVTx15) – (6%xSB)]</b>	93,69
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços: <b>R\$ 6,60</b>	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado: <b>2,00</b>	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens: <b>15</b>	
B	Auxílio-Alimentação <b>Cálculo do valor = [(5xVA)x(1-0,19)]</b>	329,87
	B.1) Valor do auxílio-alimentação <b>R\$ 27,15</b>	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação: <b>15</b>	
C	Seguro contra riscos de acidente de trabalho	
Total		423,56

### Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	319,41
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	777,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários	423,56
Total		1520,41

### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado <b>ARRED(((TOT. REM./12)+(13º SAL./12)+(TOT. REM./12/12)+(1/3 FER./12))*(30/30)*0,0042;2)</b>	0,88
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,07
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)	5,03
D	Aviso Prévio Trabalhado <b>ARRED(((TOT. REM./30)*7)/VIG. CONT.)*0,1;2) -</b>	4,08
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,51
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)	78,87
Total		90,44

### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): <b>BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias</b>	2.505,34
--	----------

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	174,73
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais <b>Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dias]/12</b>	6,96
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade <b>Cálculo do valor = {[BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%</b>	0,52
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho <b>Cálculo do valor = {[BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%</b>	0,81

E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(Rem+1/3Rem)/12] \times (4/12)\} \times 2\%$	0,062%	1,55
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 5 \text{ dias} / 12$	1,389%	34,80
		Total	219,37
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		81,31
		Total	300,68
<b>Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada</b>			
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
		Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2		0,00
		Total	0,00
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		300,68
4.2	Intra jornada		0,00
		Total	300,68
<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		12,22
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
D	Outros (especificar)		0,00
		Total	12,22
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
<b>BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS</b>		-	4.021,32
A	Custos Indiretos	2,7911%	112,24
<b>BASE DE CÁLCULO DO LUCRO</b>		-	4.133,56
B	Lucro	5,3185%	219,84
<b>BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>		-	4.353,40
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins Lucro Real	1,77%	81,24
	b) PIS Lucro Real	0,38%	17,44
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	137,69
		Total	568,45
<b>Percentual Total e Valor Total de Tributos</b>		<b>5,15%</b>	<b>236,37</b>
<b>Cálculo dos Tributos</b>	Base de Cálculo para os Tributos		
	= ( ----- ) x Alíquota do Tributo		
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.314,89
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.520,41
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		90,44
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		300,68
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		12,22
		Subtotal (A + B + C + D + E)	4.238,63

<b>F</b>	<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>	<b>568,45</b>
	<b>Valor Total por Empregado</b>	<b>4.807,08</b>
	<b>Valor Total por Mês</b>	<b>38.456,64</b>

## ITEM 09 - AUXILIAR DE FARMÁCIA 12 x 36 (NOTURNO)

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	
Licitação nº:	
Dia:	

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	<b>Bento Gonçalves</b>
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	<b>CCT Sindisáude 2025/2026 – Vigência 01/04/2025 a 31/03/2026 -Caxias do Sul</b>
D	Número de meses de execução contratual	<b>12</b>
Tipo de Serviço		Unidade de Medida
Auxiliar de Farmácia - 12x36 (NOTURNO)		Posto
		<b>8</b>

#### 1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

##### Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>Auxiliar de Farmácia</b>
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	<b>5152</b>
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	<b>R\$2.124,86</b>
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Auxiliar de Farmácia</b>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	<b>01/04/2025 a 31/03/2026</b>

#### Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Valor para somente 1 Aux. Adm. - 12x36h Noturno)		1.738,52
B	Adicional de Insalubridade – Valor BASE conforme Clausula Décima Segunda	1795,26	20,00%
C	Adicional Noturno – 40% Conforme Clausula Décima Primeira ((1.738,52/180)*40%)*(7hn*15dias)	40,00%	405,66
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida ((1.738,52/180)*140%)*(1hrn*15dias)		202,83
<b>Total</b>			<b>2.706,05</b>
E	Intervalo Intra jornada (Natureza indenizatória, não incide sobre INSS, FGTS, 13º, férias, etc.)		<b>217,32</b>
<b>Total da Remuneração que o empregado irá receber</b>			<b>2.923,37</b>

#### Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	225,41
B	Adicional de Férias	2,78%	75,23
<b>Total</b>			<b>300,64</b>
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		111,43
<b>Total</b>			<b>412,07</b>

##### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	541,21

B	Salário Educação			2,50%	67,65
C	RAT x FAP	RAT = 3%	FAP = 1,0878	3,2634%	88,31
D	SESC ou SESI			1,50%	40,59
E	SENAC ou SENAI			1,00%	27,06
F	SEBRAE			0,60%	16,24
G	INCRA			0,20%	5,41
H	FGTS			8,00%	216,48
Total				37,0634%	1.002,95

### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte <b>Cálculo do valor: [(2xVTx15) – (6%xSB)]</b>	93,69
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços: <b>R\$ 6,60</b>	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado: <b>2,00</b>	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens: <b>15</b>	
B	Auxílio-Alimentação <b>Cálculo do valor = [(5xVA)x(1-0,19)]</b>	329,87
	B.1) Valor do auxílio-alimentação <b>R\$ 27,15</b>	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação: <b>15</b>	
C	Seguro contra riscos de acidente de trabalho	
Total		423,56

### Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	412,07
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1002,95
2.3	Benefícios Mensais e Diários	423,56
Total		1838,58

### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado <b>ARRED(((TOT. REM./12)+(13º SAL./12)+(TOT. REM./12/12)+(1/3 FER./12))*(30/30)*0,0042;2)</b>	1,13
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,09
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)	6,49
D	Aviso Prévio Trabalhado <b>ARRED(((TOT. REM./30)*7)/VIG. CONT.)*0,1;2) -</b>	5,26
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,95
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)	101,75
Total		116,67

### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): <b>BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias</b>	3.232,10
--	----------

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	225,41
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais <b>Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dias]/12</b>	8,98
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade <b>Cálculo do valor = {[BCCPA/30]x5dias]/12}x1,5%</b>	0,67
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho <b>Cálculo do valor = {[BCCPA/30]x15dias]/12}x0,78%</b>	1,05

E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(Rem+1/3Rem)/12] \times (4/12)\} \times 2\%$	0,062%	2,00
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 5 \text{ dias} / 12$	1,389%	44,89
		Total	283,00
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		104,89
		Total	387,89
<b>Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada</b>			
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
		Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2		0,00
		Total	0,00
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		387,89
4.2	Intra jornada		0,00
		Total	387,89
<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		12,22
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
D	Outros (especificar)		0,00
		Total	12,22
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
<b>BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS</b>		-	5.061,41
A	Custos Indiretos	2,7911%	141,27
<b>BASE DE CÁLCULO DO LUCRO</b>		-	5.202,68
B	Lucro	5,3185%	276,70
<b>BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>		-	5.479,38
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins Lucro Real	1,77%	102,25
	b) PIS Lucro Real	0,38%	21,95
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	173,31
		Total	715,48
<b>Percentual Total e Valor Total de Tributos</b>		<b>5,15%</b>	<b>297,51</b>
<b>Cálculo dos Tributos</b>	Base de Cálculo para os Tributos		
	= ( ----- ) x Alíquota do Tributo		
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.923,37
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.838,58
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		116,67
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		387,89
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		12,22
		Subtotal (A + B + C + D + E)	5.278,73

<b>F</b>	<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>	<b>715,48</b>
	<b>Valor Total por Empregado</b>	<b>5.994,21</b>
	<b>Valor Total por Mês</b>	<b>47.953,68</b>

**ITEM 10 - AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H****PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do processo:

Licitação nº:

Dia:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	<b>Bento Gonçalves</b>
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	<b>CCT Sindisáude 2025/2026 – Vigência 01/04/2025 a 31/03/2026 -Caxias do Sul</b>
D	Número de meses de execução contratual	<b>12</b>
Tipo de Serviço		Unidade de Medida
Auxiliar de Farmácia - 40 horas semanais		Posto
		Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
		<b>8</b>

**1. MÓDULOS**

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

**Dados para composição dos custos referente à mão de obra**

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>Auxiliar de Farmácia</b>
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	<b>5152</b>
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	<b>R\$2.124,86</b>
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Auxiliar de Farmácia</b>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	<b>01/04/2025 a 31/03/2026</b>

**Módulo 1: Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para - 40h/semana)		<b>1.931,69</b>
B	Adicional de Insalubridade – Valor BASE conforme Clausula Décima Segunda	<b>1795,26</b>	<b>20,00%</b>
C	Adicional Noturno		
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
Total			<b>2.290,74</b>

**Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários****Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	<b>190,82</b>
B	Adicional de Férias	<b>63,68</b>
Total		<b>254,5</b>
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	<b>94,33</b>
Total		<b>348,83</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	<b>20,00%</b>	<b>458,15</b>
B	Salário Educação	<b>2,50%</b>	<b>57,27</b>
C	RAT x FAP	<b>RAT = 3% FAP = 1,0878</b>	<b>3,2634%</b>
			<b>74,76</b>

D	SESC ou SESI	1,50%	34,36
E	SENAC ou SENAI	1,00%	22,91
F	SEBRAE	0,60%	13,74
G	INCRA	0,20%	4,58
H	FGTS	8,00%	183,26
<b>Total</b>		<b>37,0634%</b>	<b>849,03</b>

### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte <b>Cálculo do valor: <math>[(2 \times VT \times 21) - (6\% \times SB)]</math></b>		161,30
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 6,60	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	21	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação <b>Cálculo do valor = <math>[(21 \times VA) \times (1 - 0,19)]</math></b>		461,82
	B.1) Valor do auxílio-alimentação:	R\$ 27,15	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	21	
C	Seguro contra riscos de acidente de trabalho		
<b>Total</b>			<b>623,12</b>

### Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	348,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	849,03
2.3	Benefícios Mensais e Diários	623,12
<b>Total</b>		<b>1820,98</b>

### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado <b>ARRED(((TOT. REM./12)+(13º SAL./12)+(TOT. REM./12/12)+(1/3 FER. /12))*(30/30)*0,0042;2)</b>	0,042%	0,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,044%	0,08
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado <b>Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)</b>	0,24%	5,50
D	Aviso Prévio Trabalhado <b>ARRED((((TOT. REM./30)*7)/VIG. CONT.)*0,1;2) -</b>	0,194%	4,45
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0719%	1,65
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado <b>Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)</b>	3,76%	86,13
<b>Total</b>			<b>98,77</b>

### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

<b>Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto):</b> <b>BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias</b>		<b>2.736,06</b>
---	--	-----------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,330%	190,82
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais <b>Cálculo do valor = <math>[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dias}] / 12</math></b>	0,278%	7,60
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade <b>Cálculo do valor = <math>\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%</math></b>	0,021%	0,57

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,033%	0,89
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(Rem + 1/3 Rem) / 12] \times (4/12)\} \times 2\%$	0,062%	1,70
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA) / 30] \times 5 \text{ dias} / 12$	1,389%	38,00
		Total	239,58
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		88,80
		Total	328,38
<b>Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada</b>			
4.2	Substituto na Intraornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
		Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2		0,00
		Total	0,00
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		328,38
4.2	Intraornada		0,00
		Total	328,38
<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes – (2 jalecos/ano)		12,22
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
D	Outros (especificar)		0,00
		Total	12,22
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
<b>BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS</b>		-	4.551,09
A	Custos Indiretos	2,8840%	131,25
<b>BASE DE CÁLCULO DO LUCRO</b>		-	4.682,34
B	Lucro	5,3185%	249,03
<b>BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>		-	4.931,37
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins Lucro Real	1,77%	92,02
	b) PIS Lucro Real	0,38%	19,76
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	155,97
		Total	648,03
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	5,15% 267,75
		Base de Cálculo para os Tributos	
Cálculo dos Tributos		= ( ----- ) x Alíquota do Tributo	
		1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.290,74

<b>B</b>	<b>Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.820,98</b>
<b>C</b>	<b>Módulo 3 – Provisão para Rescisão</b>	<b>98,77</b>
<b>D</b>	<b>Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>328,38</b>
<b>E</b>	<b>Módulo 5 - Insumo Diversos</b>	<b>12,22</b>
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>4.551,09</b>
<b>F</b>	<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>	<b>648,03</b>
	<b>Valor Total por Empregado</b>	<b>5.199,12</b>
	<b>Valor Total por Mês</b>	<b>41.592,96</b>